



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 152/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Protocolo de Entrada nº 03/2023
Data: 04/01/2023
Agente Administrativo Técnico

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar projeto arquitetônico, bens e serviços e entregar em cessão de uso para a execução do objeto ao Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, no âmbito do Programa Estadual Escola Melhor: Sociedade Melhor e da outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar projeto arquitetônico, referente à construção de 01 banheiro, efetuar reparos na estrutura física do prédio e áreas de circulação e recreação e entregar em cessão de uso, 09 lousas digitais, 30m² de divisórias em MDF, sistema completo de campainha, 02 roteadores de internet, sistema completo de monitoramento eletrônico para o Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul sob jurisdição da 15^a Coordenadora Regional de Educação.



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar outros bens e serviços necessários para a execução das melhorias e instalações dos bens descritos no artigo 1º desta Lei para o Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, pertencente ao Estado do Rio Grande do Sul sob jurisdição da 15ª Coordenadora Regional de Educação.

Art. 3º As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independentemente de sua transcrição total ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Ramos/RS, 29 de dezembro de 2022.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar Vossas Excelências, enviamos o presente Projeto de Lei na busca de autorização legislativa para doação de projeto arquitetônico, referente à construção de 01 banheiro, efetuar reparos na estrutura física do prédio e áreas de circulação e recreação e entregar em cessão de uso, 09 lousas digitais, 30m² de divisórias em MDF, sistema completo de campainha, 02 roteadores de internet, sistema completo de monitoramento eletrônico ao Instituto de Educação Estadual Marcelino Ramos, a presente autorização visa melhorar a estrutura das instalações, a fim de melhor atender os estudantes, tendo em vista que o município passará a utilizar as instalações do Instituto de Educação de Marcelino Ramos a partir do ano de 2023.

Estas são as justificativas que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela aprovação.


VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.